

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 17485/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **FJR PARTICIPACOES EIRELI**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, 05, nº Iptu(s) 43100805130006, 43100805300009, 43100804960005, da quadra HANG, situados na(s) Via de Acesso F e fundo com a Rua VB 1, Condomínio Aeródromo Zezé Alves Ferreira, Setor FAZ CAVEIRAS, objeto das matrículas nº 97726, 11292, 97726, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - COMARCA GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/07 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 06 Área: 452.78 m²

Frente VIA DE ACESSO F: 16,82 m

Fundo RUA VB 1: 16,82 m

Lado direito LOTE 07: 26,85 m

Lado esquerdo LOTE 05: 26,99 m

LOTE 07 Área: 450.32 m²

Frente VIA DE ACESSO F: 16,82 m

Fundo RUA VB 1: 16,82 m

Lado direito LOTE 08 E ÁREA PÚBLICA ESTADUAL: 26,70 m

Lado esquerdo LOTE 06: 26,85 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 05 Área: 455.17 m²

Frente VIA DE ACESSO F: 16,82 m

Fundo RUA VB 1: 16,82 m

Lado direito LOTE 06: 26,99 m

Lado esquerdo LOTE 04: 27,14 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/07 Área: 1358.27 m²

Frente VIA DE ACESSO F: 50,46 m

Fundo RUA VB 1: 50,46 m

Lado direito LOTE 08 E ÁREA PÚBLICA ESTADUAL: 26,70 m

Lado esquerdo LOTE 04: 27,14 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação